



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

### **CRENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP**, através da Comissão de Seleção, designada pelo Prefeito Municipal por meio da Portaria Municipal nº 284, de 09 de outubro de 2023, torna público a chamada para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil da Área de Assistência Social, para celebrar parcerias, por meio de Termo de Colaboração, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

### **PRAZO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

Data Inicial: 10 de outubro de 2023

Data Final: 10 de novembro de 2023

Horário: das 8h às 16h

Local: Prefeitura Municipal – Rua Prudente de Moraes, 100 – Centro, CEP 12800-000, Queluz – SP.

### **1 – DO PREÂMBULO**

1.1 - Os envelopes, contendo as documentações e as propostas das interessadas, serão recebidos pela Comissão de Seleção, até o dia **10/11/2023**, das **08hr às 16hr** impreterivelmente, sendo que os mesmos deverão ser protocolados na Prefeitura de Queluz – Setor de Protocolos.

1.2 - A solicitação de credenciamento fora do prazo estipulado no preâmbulo deste edital será analisado em caráter de excepcionalidade pela Comissão nomeada para o presente ato, desde que a instituição preencha os requisitos exigidos neste edital.

1.3 - Edital completo e as demais informações relativas ao presente chamamento encontram-se à disposição de todos os interessados no site da Prefeitura Municipal: [www.que luz.sp.gov.br](http://www.que luz.sp.gov.br).

### **2 – DO OBJETO:**

2.1 - Constitui objeto deste Edital, o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (doravante “OSCs”) regularmente constituídas, para a realização de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Acolhimento de Idosos, com vigência de 12 (doze) meses, que tenham interesse em firmar com este Município, Termo de Colaboração, em conformidade com o artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015 e com as instruções e resoluções do Tribunal de Contas do Estado de



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

São Paulo, conforme condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no Anexo I – Termo de Referência.

2.2 - As atividades a serem desenvolvidas deverão estar adequadas às políticas assistenciais do Município, ao Plano Municipal de Assistência Social para o período de vigência da parceria e às diretrizes a serem estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar do presente credenciamento as OSCs que atendam aos requisitos previstos no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, que estejam de acordo com o disposto no artigo 2º da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 21, de 24 de novembro de 2016, e que sejam regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:

- a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

#### 3.1.1. As OSCs também deverão possuir:

- a) no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
- b) inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e/ou a Concessão/Renovação de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social – CEBAS;
- d) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- e) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Não poderão participar do presente credenciamento as OSCs que incidam nas hipóteses de impedimento previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

3.3 - A participação neste credenciamento importa total ciência das OSCs interessadas das condições deste Edital e de seus Anexos.

3.4 - Sem prejuízo da participação neste credenciamento, os interessados poderão impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada no Preâmbulo para a entrega da documentação.



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

## 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. A realização do credenciamento observará o seguinte cronograma:

- a) Publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Queluz (<http://queluz.sp.gov.br>): Dia 10/10/2023;
- b) Entrega da documentação para credenciamento: até 10/11/2023, das 8h às 16h.
- c) Divulgação do Credenciamento e Convocação das Entidades: dia 13/11/2023;
- d) Apresentação da documentação estabelecida item 6.1 deste Edital para celebração de Termo de Colaboração: até 20/11/2023.

4.2 - Até a data designada no Preâmbulo, cada OSC proponente deverá entregar na Prefeitura Municipal o envelope contendo a documentação prevista no item 5.1 deste Edital, de preferência opaco, devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dados:

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil  
Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento de Idosos  
Edital de Credenciamento nº 02/2023

Entidade:

Endereço:

CNPJ Nº:

Telefone:

4.3 - A documentação deverá ser entregue na ordem do presente instrumento convocatório, devendo todas as páginas ser devidamente numeradas.

4.4 - Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados em desacordo com este Edital.

## 5 - DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

5.1 - O envelope mencionado no item 4.2 deste Edital deverá conter a seguinte documentação obrigatória, sob pena de inabilitação da entidade interessada, podendo ser apresentada no original ou por qualquer sistema de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial:

- a) Manifestação de interesse assinado pelo representante legal da entidade, conforme modelo que constitui o Anexo II deste Edital, contendo a solicitação de Credenciamento para a celebração de parceria e indicando o bairro no qual o atendimento será priorizado e o número de vagas pretendidas;
- b) Cópia do Estatuto Social registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;
- c) Cópia da ata de eleição e relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, número da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e, se possível, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), de cada um deles;
- d) Comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

– CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a existência da organização da sociedade civil por prazo superior a um ano;

e) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação ou comodato;

f) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante e de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

*i. Instrumentos de parceria firmados com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;*

*ii. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;*

*iii. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;*

*iv. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;*

*v. Declarações ou atestados de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, movimentos sociais, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou*

*vi. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;*

g) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil, conforme modelo que constitui o Anexo III deste Edital na qual conste:

*i. a existência de instalações e outras condições materiais da organização da sociedade civil ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;*

*II. que a OSC se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;*

*III. que não existem fatos impeditivos de sua participação no credenciamento e se compromete a comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria;*

h) Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública da União

i) Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública do Município;

j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

l) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

e no Conselho Municipal do Idoso; e

m) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e/ou a Concessão/Renovação de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social – CEBAS.

5.2 - Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto do item 5.1, letras “h” a “k”, as certidões positivas com efeito de negativas, bem como as certidões emitidas pela internet pelos órgãos competentes.

5.3 - A ausência de quaisquer documentos exigidos neste Edital para o credenciamento, ou se apresentados incompletos, incorretos, com rasuras ou com a validade expirada, acarretará a inabilitação da OSC, observado o disposto no item 5.4, abaixo.

5.4 - A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, solicitar a complementação da documentação prevista no item 5.1, sendo concedido prazo de até 5 (cinco) dias para a apresentação dos documentos faltantes.

5.5 - A OSC deve estar apta a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

## **6 - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 - Após o credenciamento, a entidade deverá apresentar o seguinte documento para a celebração do Termo de Colaboração:

a) Plano de Trabalho, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade (Anexo IV), conforme parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e adequados às exigências previstas no Anexo I – Termo de Referência.

6.1.1 - O Plano de Trabalho deverá prever, no mínimo, as seguintes informações:

a) a descrição da realidade do objeto da parceria e o nexos com as atividades propostas;

b) o histórico da entidade e sua experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) as ações a serem executadas e a metodologia adotada para o alcance dos resultados esperados;

d) as metas a serem atingidas e os indicadores quantitativos e qualitativos que aferirão o cumprimento das metas - destacando-se o número de vagas a serem disponibilizadas pela OSC;

e) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

f) os recursos humanos necessários para a execução das atividades, com a descrição da carga horária, funções e qualificação necessária; e

g) o valor global e a previsão orçamentária para a realização dos serviços.

6.2 - As OSCs deverão manter as condições para o credenciamento previstas





# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

neste Edital durante todo o procedimento de credenciamento, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria.

6.2.1 - A Prefeitura Municipal de Queluz poderá, a qualquer tempo, durante o prazo de vigência da parceria, solicitar que a OSC apresente documentação que comprove a manutenção das condições necessárias para o credenciamento.

6.3 - O representante legal, ao manifestar-se pelo interesse no credenciamento, declara-se ciente da obrigação em manter atualizado o cadastro da entidade junto a Prefeitura Municipal de Queluz, durante todo o procedimento de credenciamento, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria.

## **7 - DOS VALORES APLICADOS E DEMAIS RECURSOS DISPONIBILIZADOS**

7.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social estima que a demanda da reserva de vagas seja para 05 (cinco) idosos em situação de vulnerabilidade social e econômica. Cada vaga será considerada em aberto logo a situação econômica do abrigado seja revertida, nos termos das legislações vigentes.

7.2 - Além dos valores descritos no item 7.1, acima, a Prefeitura Municipal também poderá disponibilizar às OSCs os recursos materiais a seguir descritos, conforme disposições a serem estabelecidas no Termo de Colaboração:

a) Cessão temporária de bens móveis e imóveis, quando houver comprovada necessidade e disponibilidade por parte da Prefeitura Municipal, mediante a celebração do competente instrumento de permissão de uso de caráter precário e gratuito;

b) Participação em programas mantidos pela Prefeitura Municipal, em colaboração com outras esferas de governo, quando a Prefeitura Municipal entender juridicamente possível, oportuno e conveniente;

## **8 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS**

8.1 - A análise dos documentos apresentados pelas OSCs dentro do prazo estabelecido neste Edital, será realizada pela Comissão de Seleção, designada pelo Prefeito Municipal por meio da Portaria Municipal nº 284, de 09 de outubro de 2023, sendo constituída pelos seguintes membros:

<b>Nome</b>	<b>Lotação</b>
José Carlos de Oliveira Andrade	Secretaria Municipal de Finanças
Bruna Aparecida de Oliveira Santos	Secretaria Mun. de Assistência Social
Marli Raimundo	Secretaria Mun. de Assistência Social

8.1.1 - A composição da Comissão de Seleção poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Prefeito Municipal por portaria, sem necessidade de divulgação de novo Edital.



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

8.2 - Caso necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar informações adicionais para as OSC e a complementação da documentação apresentada, estabelecendo o prazo para que as entidades se manifestem por escrito quanto ao solicitado, observado o disposto no item 5.4.

8.3 - Na análise da documentação para credenciamento, a Comissão de Seleção verificará sua validade e tempestividade, de acordo com a data de protocolo na Prefeitura Municipal, bem como poderá realizar visita técnica in loco para avaliar as condições de atendimento, nos termos do item 9, abaixo.

8.4 - Havendo OSCs habilitadas neste credenciamento cujo atendimento supere a demanda de vagas prevista no item 7.1 deste edital, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate e credenciamento, na ordem a seguir estabelecida, mediante decisão fundamentada da Comissão de Seleção:

I - atendimento da demanda prioritária;

II - maior tempo de experiência prévia na realização da atividade objeto da parceria;

III - maior adequação dos planos de trabalho à política assistencial e ao disposto no Termo de Referência;

IV - melhores condições de instalações, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades.

OBSERVAÇÃO: Outros critérios, se necessário, serão submetidos ao parecer do Conselho Municipal do Assistência Social.

8.5 - Após a análise dos documentos apresentados e aplicado o disposto nos itens 8.3 e 8.4. retro, a Comissão de Seleção elaborará ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá o resultado do Credenciamento ao Gestor de Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a lista das entidades aptas, para fins de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Queluz e do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8.6 - Do resultado do credenciamento caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação referida no item 8.5 deste Edital.

8.7 - Caso seja apresentado recurso no prazo fixado no item anterior, será concedido igual prazo para que eventual OSC diretamente interessada responda ao recurso, se assim quiser, devendo, para tanto, ser notificada por e-mail ou por correspondência.

8.8 - Caso sejam interpostos recursos, a Comissão de Seleção, após a resposta da OSC eventualmente interessada, avaliará os argumentos apresentados e poderá reconsiderar a decisão recorrida, se assim entender necessário à luz dos fatos e das regras deste Edital. Na hipótese da decisão recorrida ser mantida, enviará o recurso para parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

8.9 - Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item anterior.

8.10 - Eventual acolhimento dos recursos importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

8.11 - O resultado do julgado do(s) recurso(s) será (ão) divulgado(s), no



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

site do Município de Queluz.

## **9 - DA VISITA TÉCNICA**

9.1 - A Comissão de Seleção poderá realizar visita técnica in loco, após a apresentação da documentação prevista no item 5.1, para verificação das condições de atendimento, como condição prévia à celebração do Termo de Colaboração com a entidade credenciada.

9.2 - A visita para verificação das condições de atendimento será realizada mediante comunicado à entidade credenciada com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis.

9.3 - Da visita, será elaborado um relatório de visita técnica in loco, que será arquivado na Secretaria Municipal de Assistência Social e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e plano de providências que poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da Comissão de Seleção, concluindo pela viabilidade ou não da celebração do Termo de Colaboração.

## **10 - DA CELABRAÇÃO DA PARCERIA**

10.1 - Após a análise de toda documentação e decididos os recursos interpostos, o Município de Queluz, fará divulgar a lista das OSCs credenciadas, com a distribuição das vagas, para fins de celebração de Termos de Colaboração.

10.2 - As entidades credenciadas serão convocadas para, no prazo de 7 (sete) dias corridos contados da comunicação do credenciamento, comparecer, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Praça Padre Francisco das Chagas Lima, 194 - Alto da Igreja, no Município de Queluz, Estado de São Paulo, no horário das 8h às 16h, para apresentação da documentação estabelecida no item 6.1 deste Edital.

10.3 - A Comissão de Seleção fará a análise e emitirá despacho aprovando ou não os Planos de Trabalho apresentados, bem como deferindo ou não a celebração dos Termos de Colaboração.

10.3.1 - Os ajustes no plano de trabalho, se necessários, deverão observar o disposto no parecer da Comissão de Seleção, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

10.3.2 - O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 7 (sete) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à OSC.

10.4 - Da decisão de não aprovação do Plano de Trabalho, caberá recurso à Prefeitura Municipal de Queluz, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da notificação da OSC interessada.

10.5 - A celebração do termo de colaboração dependerá, ainda, da emissão de pareceres técnico e jurídico pelos órgãos competentes, nos termos do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

10.6 - As entidades consideradas habilitadas para a celebração do





# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Termo de Colaboração serão convocadas para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Praça Padre Francisco das Chagas Lima, 194 - Alto da Igreja no Município de Queluz, Estado de São Paulo, para assinatura do Termo de Colaboração.

## **11 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - Os recursos referentes ao objeto definido neste Edital correrão em conformidade com as funções programáticas para este fim, sendo:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.241.0023.2069 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas Vinculados

02.06.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.241.0023.2069 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas Vinculados

11.2 - O valor total máximo de recursos disponibilizados será de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais). Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

11.3 - O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. O credenciamento da OSC não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer das entidades credenciadas, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11.4 - Eventuais saldos financeiros remanescente dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - As OSCs assumem todos os custos de participação no credenciamento, sendo que a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do credenciamento.

12.2 - A gestora da Parceria será a Sra Andresa da Silva Bezerra, com poderes de controle e fiscalização, encontra-se designada pela Portaria Municipal nº 286, de 09 de outubro de 2023.

12.3 - Poderá ser designado a qualquer tempo novo gestor das Parcerias, mediante solicitação do Secretário Municipal de Assistência Social, sem necessidade



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

de divulgação de novo Edital.

12.4 - O monitoramento e avaliação do termo de colaboração serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada na Portaria Municipal nº 285, de 09 de outubro de 2023, sendo constituída pelos seguintes membros.

<b>Nome</b>	<b>Lotação</b>
José Carlos de Oliveira Andrade	Secretaria Municipal de Finanças
Bruna Aparecida de Oliveira Santos	Secretaria Mun. de Assistência Social
Marli Raimundo	Secretaria Mun. de Assistência Social

12.4.1 - A composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Prefeito Municipal devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

12.5 - O Termo de Colaboração a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

12.6 - Qualquer pessoa poderá solicitar à Prefeitura Municipal esclarecimentos acerca do presente credenciamento em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada no Preâmbulo para a entrega da documentação, por meio eletrônico no endereço [licitacao@queluz.sp.gov.br](mailto:licitacao@queluz.sp.gov.br) ou [assistenciasocial@queluz.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@queluz.sp.gov.br), que deverá ter o seu recebimento confirmado através do telefone (12) 31472043 ou protocolizar nos dias úteis das 9h às 16h na Prefeitura Municipal, situada na Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro, no Município de Queluz, Estado de São Paulo.

12.7 - O edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Queluz (<http://queluz.sp.gov.br>).

12.8 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I Termo de Referência;

Anexo II Modelo de Manifestação de Interesse em participar do Credenciamento;

Anexo III Modelo de Declaração;

Anexo IV Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo V Modelo de Termo de Colaboração.

Queluz/SP, 10 de outubro de 2023.

---

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos**

#### **JUSTIFICATIVA**

O serviço de Acolhimento Institucional de Idosos é serviço socioassistencial tipificado para assegurar aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Verifica-se que, no Município de Queluz, há uma previsão orçamentária, via Fundo Municipal do Idoso para atendimento de 05 (cinco) idosos no período de 12 (doze) meses.

A Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe de pessoal e estrutura suficientes para suprir a eventual demanda deste serviço, sendo indispensável, portanto, a realização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, para atender ao previsto na Política Nacional de Assistência Social, em conformidade com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, a qual determina que o atendimento seja realizado em unidade institucional com característica domiciliar, que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência.

Por fim, embora o plano de trabalho inicialmente seja para assegurar as vagas, entendemos que tal necessidade é imprescindível, pois caso haja uma demanda não teríamos tempo necessário para a criação de estrutura suficiente, tampouco a contratação de pessoal para o enfrentamento da demanda.

#### **1 – OBJETIVOS**

- a) Acolher e garantir proteção integral;
- b) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- c) Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- d) Possibilitar a convivência comunitária;
- e) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

- f) e às demais políticas públicas setoriais;
- g) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que
- h) os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- i) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- j) Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- k) Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- l) Promover o acesso a renda;
- m) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

## **2 - PÚBLICO ALVO**

Idosos de ambos os sexos, com 60 anos ou mais e variados níveis de dependência.

## **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA E DEMANDA POR BAIRRO**

Município de Queluz/SP.

## **4 - METAS**

As metas a serem estabelecidas deverão ser detalhadas por cada OSC em seu plano de trabalho, devendo respeitar os parâmetros mínimos a seguir descritos:

- a) de atendimento: de acordo com o número de vagas compactuadas para o período contratual;
- b) de capacitação: oferecer a todos os profissionais envolvidos na execução do serviço, no mínimo uma capacitação/ano;
- c) de convivência: garantir acesso a atividades culturais e de lazer, inclusive com a participação da família, sempre que possível e garantindo a integração intergeracional;
- d) de articulação com a rede: participar mensalmente das reuniões da rede de



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

proteção e garantia de direitos, contribuindo para a eficácia de sua articulação;

e) de participação e controle social: promover atividades socioeducativas mensais que contribuam para o acesso a informação, participação e controle social do público alvo (dentre os que tenham condições físicas, psíquicas, emocionais e cognitivas) e de seus e familiares.

## **5 - METODOLOGIA**

A metodologia, as diretrizes e os parâmetros a serem adotados pelas entidades deverão estar em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS N° 109/2009 estabelecida para realização dos serviços propostos.

## **6 - RECURSOS HUMANOS**

A OSC deverá compor equipe mínima necessária para realização das atividades propostas, observando a quantidade de vagas disponibilizadas, a carga horária e o perfil dos profissionais conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS-RH.

## **7 - VALOR DE REFERÊNCIA:**

O valor de referência a ser utilizado para a execução dos serviços da parceria, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração, será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

As parcelas do acordo serão liberadas de acordo com o cronograma de desembolso aprovado.

É obrigatório que os valores repassados sejam utilizados em conta específica, em banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), com isenção de tarifa bancária. Caso haja rendimentos na conta estabelecida, os mesmos devem ser aplicados na própria parceria.

Caso haja um saldo financeiro restante da parceria, o mesmo deve ser devolvido para a Administração Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Luis Eduardo de Oliveira Pereira**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**  
**Município de Queluz**





# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

## ANEXO II – MODELO DE OFÍCIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO (UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ofício nº \_\_\_\_\_/2023

Queluz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assunto:** Manifestação de interesse:

**Modalidade:** Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional de Idosos

Senhor Secretário de Assistência Social,

Em atenção ao Edital de Credenciamento 02/2023-SMAS , eu, (nome do Representante, constante do Estatuto e Ata em vigor registrados no Cartório), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (Cargo) da Organização da Sociedade Civil, \_\_\_\_\_(NOME DA ENTIDADE) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na Rua / Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de Queluz, venho, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR INTERESSE, em participar do Credenciamento para a realização de serviços de proteção social especial – acolhimento institucional de idosos, num total de 05 vagas.

Declaro, ainda que é de minha inteira responsabilidade acompanhar os Editais e cumprir os prazos estipulados.

Atenciosamente,

---

Cargo – Nome da Entidade  
Nome Completo  
RG e CPF

**Ao Senhor**  
**Luís Eduardo de Oliveira Pereira**  
*Secretário de Assistência Social*



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

## **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO (UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, (representante legal) da Organização da Sociedade Civil \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins que:

- a) a entidade possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- b) a entidade se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal; e
- c) não existem fatos impeditivos de sua participação no chamamento público, compromete-se a entidade a comunicar à Secretaria de Assistência Social qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria.

Queluz , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Cargo – Nome da Entidade  
RG e CPF  
Telefone e e-mail



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

## ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO (UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**Período de Execução: Início:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **Término:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

#### Identificação:

CNPJ:		
Nome da Instituição:		
Endereço		
CEP		Tel.
Horário de Funcionamento		
E-mail		Tel.

#### Representante Legal

Nome:		
Função:		
E-mail		
CPF:		RG
Tel.:		Cel.:

#### Responsável Técnico do Projeto

Nome:		
Função:		
E-mail		
CPF:		RG
Tel.:		Cel.:

#### Local, Data e Assinatura do Coordenador do Projeto.

Local:	
Data:	
Coordenador:	



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

## **ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COLABORAÇÃO (UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

### **HISTÓRICO DA ENTIDADE**

Breve apresentação da instituição, destacando sua experiência em relação ao objeto, bem como sua qualificação para execução do serviço a ser executado.

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Identificar e discorrer sobre o objeto, de acordo com o definido no edital.

### **JUSTIFICATIVA**

Identificar e qualificar a demanda, fundamentar a pertinência e relevância do serviço como resposta a seguinte questão: porque executar o serviço?

Ressaltar qual a questão social que o serviço pretende solucionar; o impacto social e as transformações positivas e duradouras esperadas.

### **PÚBLICO-ALVO**

Descrever o público alvo, de acordo com o edital.

### **OBJETIVOS**

Apresentar os objetivos, de acordo com o edital, podendo ser acrescentados outros objetivos pela entidade.

### **METODOLOGIA**

Descrever detalhadamente as ações que serão desenvolvidas para alcançar os objetivos/resultados esperados do serviço; descrever as estratégias de participação dos usuários na execução, avaliação e monitoramento dos serviços prestados;

### **INSTALAÇÕES FÍSICAS**

Descrever de forma detalhada o local onde serão realizadas as atividades e as instalações físicas disponíveis

### **PREVISÃO DE ATENDIMENTOS**




# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

## METAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Especificação

## INDICADORES/PARÂMETROS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Descrição de como será o acompanhamento de todas as etapas previstas, avaliando de forma clara, se todos os objetivos propostos serão cumpridos a cada etapa da execução, inclusive com a avaliação dos usuários através de pesquisa de satisfação.

## CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES


## EQUIPE TÉCNICA

Função	Atribuições

## ORÇAMENTO DO PROJETO

--

## QUADRO GERAL DE DESPESAS

Tipo de Despesa (exemplo)
Recursos Humanos
Alimentação
Material de Consumo (Higiene, Limpeza, Papelaria, Cama, Mesa, Banho)
Manutenção
Bens Permanentes